



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

**PROCESSO(S) DECIDIDO(S)**

**001/DISC. – 2022/23 – DISCIPLINAR**

Punir a Associação Desportiva Cultural Recreativa Bairro da Argentina, com a suspensão por uma (1) época desportiva (2022/23) no Campeonato Regional da 1.ª Divisão – Juniores « A », Futebol de 11, Masculinos e multa de duzentos cinquenta e cinco euros, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 67.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 16.06.2023).

**002/DISC. – 2022/23 – DISCIPLINAR**

Punir a Associação Desportiva Cultural Recreativa Bairro da Argentina, com a suspensão por uma (1) época desportiva (2022/23) no Campeonato Divisão de Honra Regional – Infantis, Sub-13 - Futebol de 8, Masculinos e multa de cento cinquenta e três euros, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 67.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 16.06.2023).

**003/DISC. – 2022/23 – DISCIPLINAR**

Punir a Associação Desportiva Cultural Recreativa Bairro da Argentina, com a suspensão por uma (1) época desportiva (2022/23) no Campeonato Regional da 1.ª Divisão – Seniores, Futebol de 11, Masculinos e multa de trezentos e seis euros, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 67.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificado em 16.06.2023).

O Presidente do Conselho de Disciplina

(João Manuel Henriques Fernandes)